



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS
ARARANGUÁ – SC / CEP: 88.906-072 - TELEFONE: (48) 3721-2198
www.cts.ararangua.ufsc.br

EDITAL Nº 05/CA/CTS/ARA/2022 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA PARA 2023 NO CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE

Estabelece os critérios de distribuição de bolsas de monitoria remunerada para o Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde para o ano de 2023.

A Coordenação Acadêmica e a Comissão Interna de Bolsas de Monitoria do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde, no uso de suas atribuições, e conforme Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn e Ofício nº 606/2022/PROGRAD, torna público o presente Edital referente a distribuição das Bolsas de Monitoria para o ano de 2023 elaborado pela Comissão Interna de Monitoria do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS), designada pela Portaria nº 203/2022/CTS/ARA.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA ENTRE OS DEPARTAMENTOS DE ENSINO:

A Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015, republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016, regulamenta o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina. No art. 20 estabelece que “a análise, a classificação e a distribuição entre os Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes das cotas de bolsas alocadas pela Comissão Central para cada Centro de Ensino ou Campus, serão de responsabilidade do próprio Centro de Ensino ou Campus,” conforme segue:

§1º Caberá à direção de cada Centro de Ensino ou equivalente a nomeação anual de uma Comissão Interna, com a função de avaliar os pedidos e distribuir as Bolsas de Monitoria às disciplinas de seus cursos.

§2º A Comissão Interna, referida no parágrafo anterior, deve ser constituída por representantes dos Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes nos campi, ou por representantes das coordenadorias dos cursos, e por pelo menos um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico (RESOLUÇÃO Nº53/CUn/2015).

Sendo assim, cabe a comissão instituída pela Portaria Portaria nº 203/2022/CTS/ARA estabelecer os critérios de distribuição interna considerando as normativas vigentes do programa de monitoria da universidade.

2. DA CATEGORIZAÇÃO E NÚMERO DE BOLSAS DE MONITORIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS
ARARANGUÁ – SC / CEP: 88.906-072 - TELEFONE: (48) 3721-2198
www.cts.ararangua.ufsc.br

2.1 Conforme Ofício nº 606/2022/PROGRAD são **36 bolsas remuneradas** para o Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde.

2.2 Poderão solicitar bolsa de monitoria professores efetivos ou substitutos.

2.3 Na categoria de monitoria voluntária o pedido poderá ser realizado a qualquer momento e sem restrição de número.

2.4 De acordo com o §2º do art. 21 da Resolução Normativa nº 85/2016/CUn:

[...]são **vetadas** de participar do processo classificatório anual de distribuição de bolsas de monitoria as disciplinas contempladas com tutores e estagiários de docência – com exceção dos cursos regulares à distância – além das disciplinas sobre as quais constem pendências no sistema MONI/SIAAAE, enquanto perdurar esta situação.

O mesmo artigo no §4º determina que “caso a bolsa não seja aproveitada por disciplina classificada no processo de distribuição, deverá ser redirecionada, no decorrer do mesmo semestre letivo, à disciplina seguinte na ordem de classificação divulgada pela Comissão Interna de Bolsas de Monitoria”.

3. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA ENTRE AS DISCIPLINAS PLEITEANTES

3.1 Conforme disciplina a resolução nº53/Cun/2015, os critérios estipulados e aprovados são os seguintes:

1º) Índice de reprovação: definido pelo total de reprovados por nota nas disciplinas obrigatórias dividido pelo total de matriculados dos dois últimos semestres, considerando os semestres de 2020/2 e 2021/1 - **peso de 25%**

2º) Existência de monitores alocados nas disciplinas no semestre 2021/2 – peso de 15%

3º) Média de alunos matriculados nas disciplinas obrigatórias: soma do total de alunos matriculados no semestre 2020/2 com o semestre 2021/1 dividido por 2 – **peso de 30%**

4º) Disciplinas com carga horária prática que conste no PPC ou Plano de Ensino, considerando o seguinte escalonamento:

a. disciplinas com até 25% de carga horária prática – **peso 10%**;

b. disciplinas com carga horária prática entre 26% e 75% – **peso de 20%**;

c. disciplinas com mais de 75% de carga horária prática – **peso de 30%**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS
ARARANGUÁ – SC / CEP: 88.906-072 - TELEFONE: (48) 3721-2198
www.cts.ararangua.ufsc.br

3.2 Cada um dos cinco departamentos receberá a cota mínima de 05 bolsas e cada disciplina poderá ter no máximo uma bolsa de monitoria remunerada.

3.3 Os três primeiros critérios atendem aos requisitos previstos no artigo 18 da Resolução Normativa nº 85/2016/CUn.

3.4 O quarto critério e as condições colocadas para que cada departamento tenha a cota mínima de 5 bolsas e que cada disciplina poderá ter no máximo uma bolsa de monitoria remunerada foram aprovadas na 6ª reunião extraordinária do Conselho da Unidade em 12 de dezembro de 2019 conforme prevê o Art. 21, §2º, da Resolução Normativa nº 85/2016/CUn.

3.5 Os departamentos que obtiverem inscrições de solicitação de bolsa de monitoria inferior a cota de 05 bolsas, conforme estabelecido no item 3.1 deste edital, a Comissão Interna realizará a redistribuição entre os demais departamentos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições, pelos professores responsáveis pelas disciplinas, deverá ser efetuada pela internet através do formulário eletrônico disponível em: encurtador.com.br/AIPO5

4.2 Será permitido o mesmo professor pleitear e realizar a inscrição em mais de uma disciplina.

4.3 No dia 06 de fevereiro de 2023 será publicada a relação das disciplinas aptas a concorrer ao edital.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar, seguindo os critérios estabelecidos no item 3, será publicado na página do campus e da Secretaria Integrada de Departamentos (SID) no dia 10 de fevereiro de 2023 da seguinte forma: uma listagem com as disciplinas contempladas dentro das cotas por departamento (25 bolsas), outra listagem com as demais disciplinas (11 bolsas) e ainda uma terceira relação com as disciplinas em lista de espera.

5.2 Do resultado preliminar da distribuição das bolsas, caberá pedido de reconsideração à própria comissão e, persistindo a decisão anterior, caberá recurso ao Conselho de Unidade.

5.3 Exaurido o prazo para recursos, o resultado final será publicado na página do campus e SID até o dia 24 de fevereiro de 2023.

5.4 Os contemplados deverão aguardar na sequência comunicado da SID com orientações sobre a seleção dos monitores para 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS
ARARANGUÁ – SC / CEP: 88.906-072 - TELEFONE: (48) 3721-2198
www.cts.ararangua.ufsc.br

6. DO CRONOGRAMA

20/12/2022 – Publicação do edital pela comissão.

20 à 31/01/2023 – Período de inscrições das solicitações de bolsas de monitoria pelos docentes.

06/02/2023 – Homologação das inscrições no site do Campus e na SID.

06 à 09/02/2023 – Período para análise e classificação das solicitações de bolsas de monitoria.

10/02/2023 – Divulgação do Resultado preliminar no site do Campus e da SID.

13 e 15/02/2023 – Período para reconsideração à Comissão Interna e, se necessário, interposição de recurso ao Conselho da Unidade.

24/02/2023 – Data limite para divulgação do Resultado final no site do Campus e da SID.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Monitoria.

Araranguá, 20 de dezembro de 2022.

CLAUDIA MILANEZI VIEIRA
Coordenadora Acadêmica e Presidente da Comissão Interna de Bolsas de Monitoria
Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde
UFSC Araranguá